



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 89 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, **Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012**, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações introduzidas pela Medida Provisória 614 de 14/05/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o *campus* e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.009360/2012-41	AGRONOMIA/FITOTEC NIA	CULTIVO DE PLANTAS ESTIMULANTES, OLEAGINOSAS E MEDICINAIS	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.007709/2012-19	BIOLOGIA/ENTOMOL OGIA E FITOPATOLOGIA	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.001122/2013-79	CIÊNCIAS EXATAS/FÍSICA	FÍSICA GERAL- TEÓRICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.003773/2013-01	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	TELEJORNALISMO	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.003774/2013-48 (*)	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	RADIOJORNALISM O	ASSISTENTE A -1	01	Portaria 1.181/2012
23083.003772/2013-59	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	LITERATURA BRASILEIRA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.003775/2013-92	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	LITERATURA PORTUGUESA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.003399/2013-36	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012

23083.003913/2013-33	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	TEORIA E METODOLOGIA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ASSISTENTE A-1	02	Portaria 1.181/2012
23083.003538/2013-21	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA	HOSPITALIDADE	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.3539/2013-76	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA	ALIMENTOS E BEBIDAS	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.003914/2013-88	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ÊNFASE EM ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL)	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.004532/2013-71	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS SOCIAIS	TEORIA POLÍTICA E POLÍTICA INTERNACIONAL	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.004533/2013-16	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS SOCIAIS	SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.005196/2013-84	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS SOCIAIS	SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.005009/2013-62	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/FILOSOFIA	TEORIA DO CONHECIMENTO E FILOSOFIA DA CIÊNCIA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.005344/2013-61	EDUCAÇÃO/TEORIA E PLANEJAMENTO DE ENSINO	DIDÁTICA E ENSINO DE GEOGRAFIA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.001492/2013-14	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.005350/2013-18	EDUCAÇÃO/PSICOLOGIA	PSICOLOGIA DA SAÚDE/HOSPITALAR	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.005351/2013-62	EDUCAÇÃO/PSICOLOGIA	PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA/SAÚDE MENTAL	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.005352/2013-15	EDUCAÇÃO/PSICOLOGIA	PSICODIAGNÓSTICO	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.005353/2013-51	EDUCAÇÃO/PSICOLOGIA	PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.000186/2013-52	TECNOLOGIA/ENGENHARIA	MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.014162/2010-38	TECNOLOGIA/ENGENHARIA	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.11243/2010-86	TECNOLOGIA/ENGENHARIA	INFORMÁTICA APLICADA À AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011

23083.004344/2012-62	VETERINÁRIA/MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA	OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011
----------------------	---	---	----------------	----	--------------------

Quadro II ó Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
CULTIVO DE PLANTAS ESTIMULANTES, OLEAGINOSAS E MEDICINAIS.	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, com Doutorado em Fitotecnia ou em Produção Vegetal ou Melhoramento Vegetal. (*****)
ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	Graduação ou curso superior de duração plena em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal; com Doutorado em Entomologia ou Entomologia Aplicada ou Fitossanidade, Proteção de Plantas. (*)
FÍSICA GERAL-TEÓRICA	Graduação em Física com Doutorado em Física ou Astronomia ou Biofísica ou Matemática ou Educação ou Engenharia, com publicação científica comprovada na área de Física Teórica.
TELEJORNALISMO	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; com Mestrado em Comunicação Social ou Ciências Sociais ou Educação ou História ou Letras ou Extensão Rural ou Políticas Públicas.
RADIOJORNALISMO	Graduação em Comunicação Social com Mestrado em Comunicação Social ou Ciências Sociais ou Educação ou História ou Letras ou Extensão Rural ou Políticas Públicas.
LITERATURA BRASILEIRA	Graduação em Letras, ou Comunicação Social, ou História, ou Psicologia, ou Filosofia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia; Mestrado e Doutorado em Literatura Brasileira, ou Estudos Literários, ou Teoria da Literatura, ou Ciência da Literatura, ou Literatura Comparada. (**)
LITERATURA PORTUGUESA	Graduação em Letras, ou Comunicação Social, ou História, ou Psicologia, ou Filosofia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Economia, ou Direito; Mestrado e Doutorado em Letras (Literatura, Literatura Portuguesa, Teoria da Literatura, Ciência da Literatura, Literatura Comparada) (**)
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	Graduação e Doutorado em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Informática ou Engenharia de Produção ou Matemática ou Educação ou Ciências Econômicas ou Administração ou Administração Pública. (**)
TEORIA E METODOLOGIA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Graduação e Mestrado em Relações Internacionais ou outras formações em Humanidades (História ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Economia ou Geografia ou Direito ou Filosofia). (*****)
HOSPITALIDADE	Graduação em Hotelaria ou Turismo ou Lazer ou Administração ou Economia, com Mestrado em todas as áreas do conhecimento e comprovada atuação na área de Turismo, Hotelaria ou Hospitalidade. (**)
ALIMENTOS E BEBIDAS	Graduação em Hotelaria ou Gastronomia ou Turismo ou Economia Doméstica ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição, com Mestrado em todas as áreas do conhecimento e comprovada atuação na área de Turismo, Hotelaria, Hospitalidade ou Gastronomia. (**)
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ÊNFASE EM ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL)	Graduação e Mestrado em Relações Internacionais ou outras formações em Humanidades (História ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Economia ou Geografia ou Direito ou Filosofia). (*****)

TEORIA POLÍTICA E POLÍTICA INTERNACIONAL	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou História ou Ciência Política ou Relações Internacionais ou Filosofia ou Direito; com Doutorado em Ciência Política ou Ciências Sociais ou Relações Internacionais.
SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	Graduação em qualquer área; com Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Educação ou Administração ou Economia ou Demografia ou Planejamento Urbano e Regional ou Estatística, sendo que uma das duas titulações deve necessariamente ser em Sociologia ou Antropologia ou Ciências Políticas ou Ciências Sociais.
SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	Graduação em qualquer área; com Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Educação ou Planejamento Urbano e Regional, sendo que uma das duas titulações deve necessariamente ser em Sociologia ou Antropologia ou Ciências Políticas ou Ciências Sociais.
TEORIA DO CONHECIMENTO E FILOSOFIA DA CIÊNCIA	Graduação em qualquer área do conhecimento e Doutorado em Filosofia. (**)
DIDÁTICA E ENSINO DE GEOGRAFIA	Graduação em Licenciatura em Geografia com Doutorado em Educação ou Geografia.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação e Licenciatura em Educação Física, com Mestrado e Doutorado em Educação Física ou Ciências do Desporto ou Motricidade Humana.
PSICOLOGIA DA SAÚDE/HOSPITALAR	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Humanidades ou áreas da saúde.
PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA/SAÚDE MENTAL	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Humanidades ou áreas da saúde.
PSICODIAGNÓSTICO	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Humanidades ou áreas da saúde.
PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Humanidades.
MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, com Doutorado em Máquinas e Mecanização Agrícola ou Doutorado em Engenharia Agrícola ou Agronomia. (****)
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Civil, com Mestrado em Transportes ou Engenharias.
INFORMÁTICA APLICADA À AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia da Computação ou Engenharias e Mestrado em Ciência da Computação, Engenharias, Ciências Geodésicas(*), Ciências Cartográficas, Informações Espaciais ou Dissertação com ênfase na área do concurso.
OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA E CIRURUGIA DE GRANDES ANIMAIS	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária, com comprovação de atuação em cirurgia de grandes animais e obstetrícia veterinária.

Quadro III

Campus TRÊS RIOS					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.009053/2012-61	TRÊS RIOS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DO AMBIENTE	AUDITORIA, PERÍCIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
AUDITORIA, PERÍCIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Graduação em Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Geografia ou Engenharia Ambiental e Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias, com Doutorado em Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais ou Engenharias com produção científica e técnica na área do concurso.

Quadro V

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000132/2013-39	MULTIDISCIPLINAR/ HISTÓRIA E ECONOMIA	ECONOMIA/ MACROECONOMIA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23267.000713/2013-71	MULTIDISCIPLINAR/ EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	CARTOGRAFIA/GEO GRAFIA E TURISMO	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23267.000714/2013-15	MULTIDISCIPLINAR/ EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	GEOGRAFIA/EDUCA ÇÃO/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO	ASSISTENTE A-1	02	Portaria 1.181/2012
23267.000715/2013-60	MULTIDISCIPLINAR/ EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23267.000587/2013-54	MULTIDISCIPLINAR/ TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ COMPUTAÇÃO GRÁFICA	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23267/000586/2013-18	MULTIDISCIPLINAR/ TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/GER ÊNCIA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23267.000588/2013-07	MULTIDISCIPLINAR/ TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PROJ ETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS, GRAFOS E ALGORITMOS E LINGUAGENS FORMAIS E AUTÔMATOS	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/2012
23267.000585/2013-65	MULTIDISCIPLINAR/ TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/LING UAGENS DE PROGRAMAÇÃO E COMPILADORES	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/2012
23267.000589/2013-43	MULTIDISCIPLINAR/ TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/DESE NVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB, MODELAGEM DE SISTEMAS E PROJETOS DE SISTEMAS	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/2012

23267.000074/2013-43	MULTIDISCIPLINAR/ TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	MATEMÁTICA/MATE MÁTICA APLICADA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23267.000097/2013-58	MULTIDISCIPLINAR/ TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	MATEMÁTICA/MATE MÁTICA PURA	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012

Quadro VI - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ECONOMIA/MACROECONOMIA	Graduação em Ciências Econômicas/Economia com Doutorado em Economia ou Administração ou Ciências Sociais ou História ou Geografia ou Engenharias.
CARTOGRAFIA/GEOGRAFIA E TURISMO	Graduação em Geografia ou Ciências da Terra ou Exatas. Doutorado em Geografia.
GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO/ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Graduação em Geografia (Licenciatura) com Mestrado em Geografia ou Educação ou Ciências Humanas e Sociais, com atuação de dois anos no ensino fundamental e/ou médio.
GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA	Graduação em Geografia com Mestrado e Doutorado em Geografia ou Educação ou Ciências Humanas e Sociais (**)
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Tecnologia em Sistemas de Computação. Doutorado em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Sistemas e Computação ou Matemática Aplicada ou Modelagem Computacional.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/GERÊNCIA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Tecnologia em Sistemas de Computação. Doutorado em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Sistemas e Computação.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PROJETO E ANÁLISE DE ALGORITMOS, GRAFOS E ALGORITMOS E LINGUAGENS FORMAIS E AUTÔMATOS	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Tecnologia em Sistemas de Computação. Mestrado em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Sistemas e Computação.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO E COMPILADORES	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Tecnologia em Sistemas de Computação. Mestrado em Computação ou em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Sistemas e Computação.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB, MODELAGEM DE SISTEMAS E PROJETOS DE SISTEMAS	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Tecnologia em Sistemas de Computação. Mestrado em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Sistemas e Computação.
MATEMÁTICA/MATEMÁTICA APLICADA	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Física ou Engenharias. Doutorado em Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada e Computacional ou Modelagem Matemática ou Física Aplicada ou Engenharias.
MATEMÁTICA/MATEMÁTICA PURA	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Doutorado em Matemática Pura ou Matemática Aplicada.

Quadro VII

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Decreto
23083.003396/2013-01	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS	ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASSISTENTE A - 1	02	Portaria 1.181/2012
23083.003397/2013-47	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS	AUDITORIA E EMPRESARIAL E PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM	ASSISTENTE A - 1	02 (*****)	Portaria 1.181/2012
23083.003398/2013-91	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS	LABORATÓRIO CONTÁBIL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
23083.004529/2013-58	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	JORNALISMO IMPRESSO/DIGITAL	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
23083.004530/2013-82	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	EDITORAÇÃO ELETRÔNICA	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
23083.004534/2013-61	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	FOTOJORNALISMO	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
23083.004531/2013-27	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	LITERATURA UNIVERSAL E TEORIA DA LITERATURA	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.004535/2013-13	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	ADJUNTO A-1	01	Portaria 1.181/2012
23083.003959/2013-52	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E PRÁTICA FORENSE PENAL	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
23083.003960/2013-87	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PRÁTICA FORENSE CÍVEL	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
23083.003961/2013-21	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E PRÁTICA FORENSE	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
23083.003962/2013-76	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENT O DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO AMBIENTAL, PROCESSO AMBIENTAL E PRÁTICA FORENSE	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012

23083.003963/2013-11	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	ASSISTENTE A - 1	01	Portaria 1.181/2012
----------------------	---	--	------------------	----	---------------------

Quadro VIII - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Graduação e Mestrado em Administração ou Administração Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Políticas ou Políticas Públicas ou Ciências Sociais ou Engenharia de Produção. (**)
AUDITORIA E EMPRESARIAL E PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Ciências Econômicas.
LABORATÓRIO CONTÁBIL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Ciências Econômicas.
JORNALISMO IMPRESSO/DIGITAL	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com Mestrado em Comunicação Social ou Ciências Sociais ou Educação ou Artes ou História ou Letras ou Design ou Mídias Digitais.
EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA	Graduação em Comunicação Social ou Design Gráfico ou Desenho Industrial ou Belas Artes ou Artes Visuais ou Mídias Digitais; com Mestrado em Comunicação Social ou Design ou Desenho Industrial ou Belas Artes ou Artes Visuais ou Mídias Digitais.
FOTOJORNALISMO	Graduação em Comunicação Social com Mestrado em Comunicação Social ou Ciências Sociais ou Educação ou História ou Letras ou Extensão Rural ou Políticas Públicas.
LITERATURA UNIVERSAL E TEORIA DA LITERATURA	Graduação em Letras ou Comunicação Social ou História ou Psicologia ou Filosofia ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Economia ou Direito com Mestrado e Doutorado em Letras (Literatura ou Literatura Portuguesa ou Teoria da Literatura ou Ciência da Literatura ou Literatura Comparada)
LÍNGUA PORTUGUESA	Graduação em Letras, Mestrado e Doutorado em Letras/Letras Vernáculas (Língua Portuguesa), Linguística ou Estudos da Linguagem
DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E PRÁTICA FORENSE PENAL	Graduação plena em Direito reconhecida pelo Ministério da Educação; com Mestrado em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.
DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PRÁTICA FORENSE CÍVEL	Graduação plena em Direito reconhecida pelo Ministério da Educação; com Mestrado em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, há pelo menos 4 anos até a data da publicação do edital.
DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E PRÁTICA FORENSE	Graduação plena em Direito reconhecida pelo Ministério da Educação; com Mestrado em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.
DIREITO AMBIENTAL, PROCESSO AMBIENTAL E PRÁTICA FORENSE	Graduação plena em Direito, reconhecida pelo Ministério da Educação; com diploma de Mestrado na área ambiental, podendo ser multidisciplinar, reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.

DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	Graduação plena em Direito reconhecida pelo Ministério da Educação; com Mestrado em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.
--	---

Quadro IX - Remuneração mensal

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	3.594,57	4.455,20	8.049,77
ASSISTENTE A-1/DE	3.594,57	1.871,98	5.466,55
ADJUNTO A-1/20 HORAS	1.914,58	785,93	2.700,51
(*) ASSISTENTE A-1/20 HORAS	1.914,58	428,07	2.342,65
AUXILIAR - DE	3.594,57	XXX	3.594,57

Quadro X: (***)

<i>Campi SEROPÉDICA / NOVA IGUAÇU</i>						
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						
Nº PROCESSO	INSTITUTOS	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS		Diploma Legal
23083.006029/2013-51	CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS/ MULTIDISCIPLINAR E	LIBRAS	AUXILIAR	ICHS 2	IM 2	Portaria 1.181/2012

Quadro XI: (***)

LIBRAS	Graduação em Letras-Libras ou Letras ou qualquer curso de graduação, com proficiência em Libras. (*)
--------	--

1.2 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Medida Provisória 614 de 14/05/2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc, constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade

2.3 As inscrições estarão abertas no período de **05 DE AGOSTO DE 2013 a 04 DE SETEMBRO DE 2013**, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre **10h do dia 05 de agosto de 2013 até às 15h do dia 04 de setembro de 2013**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 04 de setembro de 2013.

2.6. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 04 de setembro de 2013.

2.7 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.10 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.12 Taxa de inscrição

2.12.1

Professor Adjunto A ó 1/DE

Valor: R\$ 201,00 (duzentos e um reais)

Professor Assistente A ó 1/DE

Valor: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)

Professor Adjunto A ó 1/20 HORAS

Valor: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais)

Professor Assistente A ó 1/20 HORAS

Valor: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) (*)

Professor Auxiliar ó DE

Valor: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)

2.12.2 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.12.3 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.12.4 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 19 de agosto de 2013 a 23 de agosto de 2013.

2.12.5 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, de 19 de agosto de 2013 a 23 de agosto de 2013, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão ó Pavilhão Central, SALA 15 BR 465, km 7 Seropédica ó RJ ó CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE: (ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP) ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)
--

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- 1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.
- 2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- 3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;
- 4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).
- 5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).
- 6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).
- 7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;
2. *Plano de Trabalho*, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrjr.br/concursos.
3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução

juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s).

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

- a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);
- b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);
- c) Prova didática (eliminatória);
- d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

- a) 1ª fase ó Prova Escrita e/ou Prova Prática;
- b) 2ª fase ó Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;
- c) 3ª fase - Prova Didática;
- d) 4ª fase ó Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;
- b) Obtiver maior pontuação na prova escrita e prática;
- c) Obtiver maior pontuação na prova didática;
- d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.3.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.3.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.3.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.3.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

8.5 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.6 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.7 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.8 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

Ana Maria Dantas Soares

(*) Retificado em 05/08/2013, publicado no DOU de 06/08/2013, seção 3, pág. 83.

() Retificado em 09/08/2013, publicado no DOU de 12/08/2013, seção 3, pág. 74.**

(*) Retificado em 12/08/2013, publicado no DOU de 13/08/2013, seção 3, pág. 68.**

(**) Retificado em 16/08/2013, publicado no DOU de 19/08/2013, seção 3, pág. 77.**

(***) Retificado em 19/08/2013**

(*** Retificado em 09/10/2013, publicado no DOU de 10/10/2013, seção 3, pág. 104.**

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
1) Hemograma completo
2) Glicemia de Jejum
3) Colesterol e Triglicérides
4) HBSAg
5) Anti HCV
6) E.A.S.
7) Citologia Onco-parasitária ó COP (para mulheres)
8) PSA (para homens acima de 40 anos)
9) ECG (para idade acima de 30 anos)
10) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL ó CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA ó (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR ó uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) ó (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)

HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 ó 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

Ana Maria Dantas Soares